



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0132018

Município de Pedro Osório
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Administração e Coordenação
Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Secretaria de Saúde
Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social
Edital de Pregão Presencial nº. 013/2018
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº. 018/2018

Edital de pregão presencial para o registro de preços unitários para o fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para as Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 horas e 30 minutos, do dia 24 de abril de 2018**, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizado na Praça dos Ferroviários, s/nº., reunir-se-á a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 10/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **registro de preços unitários para o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para as Secretarias Municipais, conforme especificações expressas no item 1 deste edital**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº. 4.652/2010, de 28 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

OBSERVAÇÕES:

1) 24/04/2018, às 08 horas e 30 minutos: data e horário marcados para a realização do CREDENCIAMENTO e do CADASTRAMENTO, NO SISTEMA BETHA COMPRAS, DAS PROPOSTAS das empresas participantes (as propostas deverão obedecer ao disposto no item 6 deste edital). Neste dia, **não** se fará necessária a presença dos representantes das empresas participantes. As licitantes devem enviar **até** às 08:30 horas deste dia os documentos para credenciamento e os envelopes 01 e 02, os quais **não serão aceitos posteriormente**. Todo o material recebido será guardado, em caixa lacrada, até o prosseguimento dos trabalhos, no dia **25/04/2018**.

2) 25/04/2018, às 08 horas: data e horário marcados para a SESSÃO DE LANCES e ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO das empresas participantes. Neste dia, **será** necessária a presença dos representantes das empresas participantes **caso desejem participar da sessão dos lances**.

3) Os trabalhos ocorrerão até às 13 horas de cada dia marcado. Caso seja necessário mais de um dia para a realização da sessão de lances, a continuação de tal sessão ocorrerá em dia marcado



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

pela Pregoeira, a partir das 08 horas, não sendo permitida a participação de quem chegar após tal horário.

4) Poderá, a critério da pregoeira e de sua equipe de apoio, ser feito intervalo de 15 (quinze) minutos por manhã de trabalho, com horário de início a ser estipulado pela pregoeira.

5) Para participação nesta licitação a empresa deverá se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6) Não será permitido o uso de celular durante a realização desta licitação. Se o representante da empresa desrespeitar tal norma será convidado a se retirar da reunião, sendo tal fato registrado em Ata.

7) O envelope nº. 02 de cada empresa será aberto no momento em que cada licitante vencer seu primeiro item.

1. DO OBJETO:

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados a seguir para constarem de registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Unitário Máximo
1	ÁGUA SANITÁRIA	L	3.388,00	6.776,00	4,86
2	ÁLCOOL 46%	L	866,00	1.732,00	7,00
3	ÁLCOOL 92%	L	13,00	100,00	9,76
4	ÁLCOOL GEL 70% - EMBALAGEM DE 500ML	UN	126,00	252,00	7,55
5	ÁLCOOL 70%	L	155,00	310,00	9,80
6	ÁGUA SANITÁRIA TIRA MOFO CONCENTRADA	L	200,00	400,00	9,52
7	ALVEJANTE FLORAL CLORO ATIVO	L	60,00	120,00	6,45
8	AMACIANTE PARA ROUPAS - LAVANDA - EMBALAGEM DE 2L	UN	38,00	200,00	9,48
9	AMACIANTE PARA ROUPAS - ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 2L	UN	38,00	200,00	9,48
10	AMACIANTE PARA ROUPAS - PÉTALAS DE ROSA - EMBALAGEM DE 2L	UN	39,00	200,00	9,48
11	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - EMBALAGEM DE 1000ML	UN	100,00	200,00	12,24
12	BALDE OVAL COM SUPORTE PARA BRUXA - 15L	UN	120,00	440,00	28,93
13	BRUXA REFIL	UN	310,00	620,00	13,21
14	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE 5KG	UN	35,00	100,00	43,20



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 5L	UN	30,00	100,00	6,42
16	CERA LÍQUIDA VERMELHA - EMBALAGEM DE 750ML	UN	280,00	560,00	13,80
17	CERA LÍQUIDA AMARELA - EMBALAGEM DE 750ML	UN	180,00	360,00	13,80
18	CERA CREMOSA INCOLOR - EMBALAGEM DE 400G	UN	10,00	100,00	21,35
19	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 200ML - PACOTE COM 100UN	UN	110,00	220,00	8,57
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 100ML - PACOTE COM 100UN	UN	110,00	200,00	6,76
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PRETO - 200ML - PACOTE COM 50UN	UN	50,00	100,00	7,00
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - LARANJA - 200ML - PACOTE COM 50UN	UN	50,00	100,00	7,40
23	CABO EXTENSOR DE 3 METROS PARA LIMPEZA	UN	2,00	50,00	28,50
24	CERA LÍQUIDA VERMELHA ALTO BRILHO, PERFUMADA, BRILHO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 850ML	UN	175,00	350,00	19,65
25	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM DE 750ML	UN	20,00	200,00	19,65
26	DETERGENTE LÍQUIDO FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM DE 500ML	UN	383,00	766,00	4,91
27	DESINFETANTE PINHO SILVESTRE - EMBALAGEM DE 2L	UN	1.175,00	2.350,00	7,05
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE FLOR DO CAMPO - EMBALAGEM DE 360ML	UN	450,00	900,00	16,91
29	DESENGORDURANTE - EMBALAGEM DE 500ML	UN	43,00	200,00	9,50
30	DESINFETANTE LAVANDA - EMBALAGEM DE 2L	UN	818,00	1.636,00	8,49
31	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - EMBALAGEM DE 500ML	UN	2.308,00	4.616,00	4,91
32	DETERGENTE CONCENTRADO ELIMINADOR DE ODORES - EMBALAGEM DE 500ML	UN	300,00	600,00	11,45
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UN	124,00	248,00	16,91



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

	LAVANDA - EMBALAGEM DE 360ML				
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TALCO - EMBALAGEM DE 360ML	UN	86,00	172,00	16,91
35	DESODORIZADOR DE AMBIENTE PÉTALAS DE ROSA - EMBALAGEM DE 360ML	UN	35,00	70,00	16,91
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 360ML	UN	39,00	78,00	16,91
37	DESINFETANTE ANTISSEPTICO E GERMICIDA	L	5,00	50,00	61,32
38	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 8UN	UN	120,00	240,00	3,90
39	ESPONJA DE LOUÇA	UN	1.912,00	3.824,00	1,49
40	ESPANADOR DE PÓ	UN	15,00	50,00	11,29
41	ESFREGÃO DE AÇO	UN	140,00	280,00	3,32
42	FLANELA DE MICROFIBRA LARANJA	UN	160,00	320,00	3,18
43	GUARDANAPO DE PAPEL 23,5 X 25CM - PACOTE COM 50UN	UN	515,00	1.030,00	3,49
44	ISQUEIRO A GÁS	UN	46,00	100,00	4,60
45	ISCAS PARA BARATAS - EMBALAGEM COM 6UN	UN	6,00	100,00	19,95
46	INSETICIDA EROSOL - EMBALAGEM DE 300ML	UN	6,00	100,00	15,17
47	SACO BRANCO PARA LIMPEZA	UN	819,00	1.638,00	5,24
48	SABÃO EM PÓ	KG	370,00	740,00	8,40
49	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500ML	UN	100,00	200,00	10,99
50	SILICONE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500ML	UN	100,00	200,00	25,45
51	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE	L	35,00	70,00	12,15
52	SAPONÁCEO EM PÓ - EMBALAGEM DE 300G	UN	1.232,00	2.464,00	5,37
53	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 5L	UN	78,00	156,00	47,16
54	SABONETE 90G	UN	290,00	580,00	1,94
55	SABÃO EM BARRA GLICERINA 200G	UN	100,00	200,00	3,97
56	SABÃO EM BARRA AZUL 200G	UN	138,00	276,00	4,16
57	Soda caustica	KG	2,00	50,00	16,80
58	SACO PARA LIXO - 15L - PACOTE COM 100UN	UN	180,00	500,00	23,70



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

59	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM 10 UNIDADES.	PCT	460,00	1.000,00	3,20
60	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCT	805,00	1.610,00	3,30
61	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	1.410,00	2.820,00	4,38
62	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 100L - PACOTE COM 100UN	UN	4,00	50,00	106,21
63	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON PLUMADAS (MODELO VARRE CANTO) - DIMENSÕES 27,5 X 24,5 X 6,5CM - COM CABO LEVE	UN	250,00	500,00	12,95
64	VASSOURA LAVA ÔNIBUS COM ESPUMA, COM CERDAS PLUMADAS - DIMENSÕES 30 X 9CM - REFIL	UN	60,00	120,00	55,50
65	VASSOURA COM CERDAS EM NYLO, PLUMADAS (MODELO VARRE CANTO), DIMENSÕES 27,5 X 24,5 X 6,5CM - REFIL	UN	155,00	310,00	11,90
66	VASSOURA PARA SANITÁRIO	UN	43,00	80,00	3,65
67	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	6,00	50,00	23,69
68	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM DE 500ML	UN	452,00	904,00	5,49
69	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML	UN	328,00	656,00	5,75
70	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA - TAM. P - CX. C/ 100UN	UN	180,00	360,00	20,50
71	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA - TAM. M - CX. C/ 100UN	UN	195,00	390,00	20,50
72	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA - TAM. G - CX. C/ 100UN	UN	181,00	362,00	20,50
73	LIXEIRA PLÁSTICA 50L - COM TAMPA	UN	20,00	100,00	87,49
74	LIXEIRA PLÁSTICA 13L - SEM TAMPA	UN	30,00	100,00	16,00
75	LUVA LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL - TAMANHO P - CX. C/ 100UN	UN	62,00	120,00	47,59
76	LUVA LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL - TAMANHO M - CX. C/ 100UN	UN	62,00	120,00	47,59
77	LUVA LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL - TAMANHO G - CX. C/ 100UN	UN	62,00	120,00	31,00
78	LIXEIRA PLÁSTICA 30L - SEM TAMPA	UN	2,00	100,00	31,50
79	LIXEIRA PLÁSTICA 10L - SEM TAMPA	UN	11,00	100,00	12,05
80	PAPEL TOALHA - PACOTE C/ 2 ROLOS	UN	260,00	520,00	7,16



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

81	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100UN	UN	40,00	80,00	12,17
82	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 50 X 80 CORES VARIADAS	UN	70,00	140,00	13,76
83	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - PACOTE C/ 1000 FOLHAS 20 X 23 - FARDO C/ 5 PACOTES	UN	32,00	64,00	60,28
84	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO E MACIO - PACOTE C/ 4 ROLOS	UN	2.466,00	4.932,00	5,44
85	PANO MULTIUSO 60 X 33CM - PACOTE C/ 5UN	UN	177,00	354,00	3,63
86	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS - EMBALAGEM C/ 12 UN	UN	54,00	108,00	3,74
87	PEDRA SANITÁRIA 25G - EMBALAGEM COM 12UN	UN	73,00	146,00	3,74
88	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO - COM CABO	UN	57,00	114,00	10,22
89	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA 43 X 65CM	UN	65,00	130,00	7,15
90	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA 43 X 65 - COR BRANCO	UN	120,00	200,00	6,95
91	MULTI INSETICIDA AEROSOL PARA MOSCAS/BARATAS/MOSQUITOS - EMBALAGEM DE 300ML	UN	77,00	150,00	13,99
92	RATICIDA GRANULADO - EMBALAGEM DE 25G	UN	50,00	150,00	1,90
93	RODO DE BORRACHA 30CM PARA LIMPEZA	UN	50,00	100,00	16,55
94	RODO PARA VIDRO, LAVADOR ACOPLADO COM LIMPADOR - 25CM COM CA	UN	15,00	50,00	34,95
95	RODO APLICADOR DE CERA	UN	4,00	100,00	24,00
96	ÓLEO LÍQUIDO RESTAURADOR DE MADEIRA - EMBALAGEM DE 200ML	UN	30,00	200,00	15,24
97	COPO PARA CAFEZINHO 50ML - EMBALAGEM C/ 100UN	UN	5,00	200,00	4,75
98	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30L	UN	5,00	100,00	36,00
99	AFIADOR DE FACA MANUAL	UN	3,00	50,00	72,46
100	ARANHA, CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL, TRIPE, PARA BANCADA,	UN	3,00	50,00	209,50



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

	MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO				
101	BACIA, CAPACIDADE 6L, MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	6,00	50,00	42,91
102	BANDEJA TAMANHO 27 X 40CM, COM ALÇA, MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	11,00	50,00	77,97
103	BACIA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO	UN	2,00	50,00	9,31
104	BACIA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE	UN	2,00	50,00	13,69
105	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20L	UN	20,00	50,00	20,00
106	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7L	UN	10,00	50,00	15,00
107	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	UN	10,00	50,00	15,00
108	BACIA PLÁSTICA 4L	UN	3,00	50,00	13,45
109	COPO DE VIDRO 300ML, TRANSPARENTE, EM MATERIAL RESISTENTE	UN	36,00	100,00	5,70
110	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPAS, 50L, COR PRETA	UN	2,00	50,00	84,00
111	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPAS, 30L	UN	1,00	50,00	60,50
112	COLHER PARA CAFÉ MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	6,00	50,00	5,25
113	COLHER PARA SOPA MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	18,00	50,00	3,65
114	COLHER PARA SOBREMESA MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	6,00	50,00	4,00
115	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3L	UN	2,00	50,00	43,50
116	CANECA BRANCA DE PORCELANA 300ML	UN	60,00	150,00	23,00
117	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 3M COR MARROM	UN	1,00	50,00	41,96
118	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 2M COR AMARELA	UN	1,00	50,00	41,96
119	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 2M COR VERMELHA	UN	1,00	50,00	41,96
120	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 2M COR BRANCA	UN	1,00	50,00	41,96
121	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 1,5M COR BRANCA	UN	1,00	50,00	39,95
122	TOALHA DE TECIDO PARA MESA	UN	3,00	50,00	26,95



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

	TAMANHO 80 X 80CM				
123	CONJUNTO DE TALHERES 36 PEÇAS	UN	1,00	50,00	105,00
124	TÁBUA PARA CORTAR CARNE 55CM X 31CM X 0,35MM (C X L X ESP.)	UN	1,00	50,00	33,50
125	TRAVESSA EM VIDRO 28 X 38CM	UN	1,00	50,00	87,50
126	TAPETE ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA NITRÍLICA COR PRETO	UN	6,00	50,00	350,00
127	TÁBUA DE VIDRO TAMANHO 25CM X 35CM PARA CORTE DE CARNE E LEGUMES	UN	4,00	50,00	19,00
128	TRAVESSA ASSADEIRA DE VIDRO, RETANGULAR, SEM TAMPA, 1,6L	UN	8,00	50,00	36,00
129	FACA DE MESA COM SERRA E PONTA INOXIDÁVEL	UN	90,00	300,00	28,50
130	FACA DE COZINHA GRANDE	UN	1,00	50,00	49,99
131	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO PARA BOLO TAM. 46 X 33 X 6CM	UN	1,00	50,00	55,00
132	FORMA REDONDA COM FURO NO MEIO EM ALUMINIO PARA BOLO 20CM	UN	1,00	50,00	57,50
133	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO PARA BOLO TAM 40 X 28 X 6CM	UN	5,00	50,00	56,50
134	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO PARA BOLO TAM 43 X 30 X 6CM	UN	5,00	50,00	52,00
135	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO TAM 25 X 37CM COR PRETA	UN	2,00	50,00	55,50
136	FUNIL DE PLÁSTICO (APROXIMADAMENTE 130ML)	UN	5,00	50,00	4,75
137	FRIGIDEIRA 32CM, TEFLON, ALUMINIO	UN	2,00	50,00	82,50
138	PRATO FUNDO QUADRADO DE PORCELANA BRANCO 21CM	UN	30,00	200,00	29,50
139	GARRAFA TÉRMICA COM BICO CAPACIDADE 1L	UN	2,00	50,00	40,00
140	GARFO DE MESA INOXIDÁVEL	UN	18,00	100,00	7,58
141	GARRAFÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3L	UN	2,00	50,00	61,99
142	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO CAPACIDADE 1,9L	UN	7,00	50,00	111,95
143	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO CAPACIDADE 1L	UN	6,00	50,00	60,00
144	GARFO DE MESA COMUM	UN	48,00	200,00	2,87
145	GARRAFA TÉRMICA 5L	UN	6,00	50,00	45,50



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

146	XÍCARA COM PIRES, TRANSPARENTE, LISA, DE VIDRO, 240ML	UN	36,00	200,00	13,90
147	JARRA DE VIDRO 2L	UN	7,00	50,00	26,50
148	PANELA DE PRESSÃO 7L COR PRETA	UN	2,00	50,00	138,50
149	PANELA GRANDE Nº 50 ALUMINIO BATIDO	UN	1,00	50,00	235,50
150	PRATO DE VIDRO FUNDO 22CM	UN	60,00	200,00	9,30
151	PRATO DE VIDRO RASO 27CM	UN	6,00	200,00	12,00
152	PANELA DE PRESSÃO 3,5 L	UN	1,00	50,00	119,91
153	PANELA PEQUENA Nº 16 ALUMINIO BATIDO	UN	1,00	50,00	95,00
154	PANELA MÉDIA Nº 30 ALUMINIO BATIDO	UN	1,00	50,00	232,00
155	JOGO DE POTES CRISTAL PARA CONDIMENTOS - JOGO COM 12 POTES	UN	1,00	50,00	149,50
156	LEITEIRA 1,8L	UN	1,00	50,00	66,00
157	OLHADO 1,5 X 1,0M	UN	2,00	50,00	30,49
158	OLHADO PARA MESA ESTAMPADO 3M	UN	1,00	50,00	139,00
159	VARAL DE CHÃO RETRÁTIL COM ABAS DOBRÁVEL EM AÇO	UN	1,00	50,00	64,50
160	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO	UN	1,00	50,00	32,50
161	CANECA DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISA, 300ML	UN	36,00	200,00	9,75
162	CHALEIRA INOX, CAPACIDADE 3L	UN	2,00	50,00	107,50
163	CHALEIRA INOX, CAPACIDADE 4L	UN	2,00	50,00	132,41
164	COADOR DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO	UN	2,00	50,00	13,00
165	COADOR DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	UN	2,00	50,00	17,00
166	CONCHA DE INOX TAMANHO MÉDIO	UN	3,00	50,00	25,00
167	CONCHA DE INOX TAMANHO PEQUENO	UN	2,00	50,00	18,50
168	COLHER DE INOX PARA SERVIR TAMANHO 24CM	UN	5,00	50,00	11,95
169	COLHER DE CHÁ COMUM	UN	12,00	50,00	2,90
170	COPO MEDIDOR PLÁSTICO 500ML	UN	6,00	50,00	6,26
171	COLHER DE SOBREMESA COMUM	UN	48,00	200,00	3,25
172	COLHER DE SOPA COMUM	UN	60,00	200,00	5,25
173	COPO DE VIDRO, LISO, 200ML	UN	36,00	200,00	6,15
174	CREMEIRA DE VIDRO TAMAMNHO 200ML	UN	12,00	100,00	7,35
175	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES	UN	10,00	50,00	10,95



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

176	ESCORREDOR DE MASSA INOXIDÁVEL COM ALÇA 24CM	UN	4,00	50,00	46,00
177	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	UN	5,00	50,00	37,41
178	ESPÁTULA PARA BOLO	UN	4,00	50,00	7,90
179	ESPRESSO DE SUCO MANUAL	UN	1,00	50,00	11,25
180	FACA PARA CORTE DE PÃO INOXIDÁVEL	UN	3,00	50,00	21,25
181	JARRA DE PLÁSTICO 3L	UN	7,00	50,00	30,25
182	PANELA CAÇAROLA, RETA, ALUMINIO, 5L	UN	4,00	50,00	113,80
183	PANELA CAÇAROLA, RETA, ALUMINIO 10L	UN	4,00	50,00	75,50
184	PANELA CAÇAROLA, RETA, ALUMINIO, 20L	UN	4,00	50,00	100,50
185	PEGADOR DE MASSA INOXIDÁVEL	UN	4,00	50,00	18,50
186	PIPOQUEIRA COM TAMPA, ALUMINIO APROXIMADAMENTE 8,5L	UN	1,00	50,00	159,00
187	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2L	UN	15,00	200,00	35,00
188	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 5L	UN	15,00	200,00	45,00
189	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 10L	UN	9,00	100,00	54,00
190	PORTA AZEITE DE PLÁSTICO COM ALÇA	UN	3,00	100,00	15,00
191	RALADOR UNIVERSAL DE LEGUMES INOXIDÁVEL	UN	4,00	50,00	34,50
192	GEL ANTISSÉPTICO - EMBALAGEM DE 400G	UN	30,00	100,00	10,99
193	COLHER PARA CHÁ MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	6,00	50,00	2,75

Observações:

1) O presente registro de preços terá 12 (doze) meses como prazo de validade, contado da data de publicação, na imprensa oficial do Município (Mural de Avisos, conforme Lei 2303/2007), da Ata de Registro de Preços (ver **Anexo V**), desde que não tenham sido esgotadas as quantidades estipuladas como máximas para os produtos licitados.

2) A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 13 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras designado para efetuar o recebimento e fiscalização dos produtos recebidos.

3) A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual só será emitida, pela Central de Compras, dentro do prazo de validade do presente registro de preços.

4) O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita na Ordem de Fornecimento, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Ordem e multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

5) A Central de Compras realizará a fiscalização dos produtos entregues. Caso algum produto não esteja em condições de consumo ou apresente alguma irregularidade, a licitante vencedora



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

- 6) O prazo de entrega deverá obedecer o que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso a empresa não o cumpra.
- 7) O frete será por conta da empresa vencedora.
- 8) Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos pedidos de impugnação de edital enviados por e-mail.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item **8** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 013/2018
DATA: 24/04/2018 – HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 013/2018
DATA: 24/04/2018 – HORÁRIO: 08:30 HORAS
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **4.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes, a partir do horário marcado para a realização da licitação.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5)** registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**
- b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ver **Anexo I**).

Observações:

- 1)** Em ambos os casos (**b.1** e **b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- 2)** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 3)** Se o contrato social ou estatuto não estiver acompanhando os documentos exigidos no ato do credenciamento, o proprietário ou representante legal da empresa não poderá ofertar lances, participando, assim, apenas com os preços registrados em sua proposta impressa.
- 4.4)** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 4.5)** **Para participação na presente licitação, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não se admitindo mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional. Tal declaração deverá ser posterior a 30 de abril de 2017.**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 5.1)** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.
- 5.2)** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- 5.3)** Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue à pregoeira, declaração da empresa proponente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ver **Anexo II**), sem a qual ficará a empresa interessada **impedida** de participar do certame. A menos que a procuração ou a carta de credenciamento apresentada diga que o representante legal da



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

empresa tem poderes para assinar declarações, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser assinada pelo proprietário ou sócio-proprietário da empresa.

5.4 A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada em meio digital (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTO COTAÇÃO) e impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** dados que identifiquem a empresa (razão social, CNPJ, endereço, fone, fax, nome e CPF do representante legal, dados bancários para depósito e/ou e-mail);
- b)** descrição completa dos produtos ofertados;
- c)** preço **unitário** dos produtos licitados, indicado em moeda nacional;
- d)** marca dos produtos cotados.

Observações:

A licitante, para formular sua proposta através do sistema de informática Betha Compras Auto-Cotação deverá seguir os seguintes passos:

- 1)** Acessar o site www.deltainf.com.br;
- 2)** No canto superior direito da página, clicar em, “Portal do Cliente”;
- 3)** Na parte inferior da nova tela, deverá clicar em “Atualizações Sistemas para Download”;
- 4)** Na nova tela, procurar o ícone “Compras Auto-Cotação” e clicar nele;
- 5)** Na nova tela, clicar na atualização de 25/07/2017;
- 6)** Salvar em seu computador tal programa. Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.
- 7)** Após ter salvo em seu computador o programa “Compras-AutoCotação”, a licitante deverá acessar o site www.pedroosorio.rs.gov.br e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital da licitação. Ao abrir o programa “Compras-Auto Cotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar em pen drive ou CD e entregá-la à pregoeira, no dia da licitação, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações do edital.
- 8)** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 9)** Os preços abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes.
- 10)** A licitante vencedora deverá se responsabilizar inteiramente pela entrega dos bens.
- 11)** As propostas apresentadas deverão fazer referência aos bens cotados através das descrições utilizadas neste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

12) O envelope nº. 02 de cada empresa será aberto, durante a sessão de lances, no momento em que cada licitante ganhar seu primeiro item.

13) Se a licitante entregar sua proposta salva em CD, deverá estar munido de uma cópia salva em pen drive.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em terceiro lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **7.3** e **7.4**.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada item. A diferença de lance incidirá sobre o menor preço (considerando-se este a menor proposta apresentada ou o último lance dado) para todos os itens que constituem objeto deste edital.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **11** deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02 (ver **Anexo III**);

8.1.2 Declaração de que a empresa licitante NÃO ESTÁ impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal (ver **Anexo IV**).

8.1.3 Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial.

8.1.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.4, a empresa que já os tiver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.5 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
- c)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de âmbito estadual, independente da obrigatoriedade de inscrição ou cadastro da empresa junto ao referido órgão.
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de âmbito municipal, independente da obrigatoriedade de inscrição ou cadastro da empresa junto ao referido órgão.
- e)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.
- f)** Certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Autorização de Funcionamento da empresa para aqueles que necessitam da referida autorização, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 68, 69, 87, 91 e 192, deste edital (de acordo com <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais>);
- b)** registro ou notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 68, 69, 87, 91 e 192, deste edital.
- c)** Alvará sanitário.

Observações: **1)** Os documentos apresentados no envelope nº. 02 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que estas venham acompanhadas de seus respectivos originais. **2)** A menos que a procuração ou a carta de credenciamento apresentada diga que o representante legal da empresa tem poderes para assinar declarações, as declarações exigidas deverão ser assinadas pelo proprietário ou sócio-proprietário da empresa. **3)** Todos os documentos, exceto os extraídos da internet, deverão ser datados e assinados.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.1.5** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item **8.2**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item **8.2** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.2**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **9.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **11.2.1**, deste edital.

8.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, as quais deverão ser protocoladas no Setor de Licitações.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 NÃO serão aceitos recursos enviados através de e-mail.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES:

11.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.2.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.*



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

11.2.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

11.2.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

11.2.4 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência.*

11.2.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2.6 Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

11.2.7 Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.*

11.2.8 Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 13 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras designado para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.

12.2 Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mediante Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis da entrega do material solicitado.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

14. DA PUBLICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão do Empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital.

14.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

14.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

14.5 As condições expressas no presente edital e em seus anexos são básicas para o contrato que delas decorrer.

14.6 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pedro Osório, Setor de Licitações, sito na Praça dos Ferroviários, s/nº., pelo telefone (53) 3255-1299 (Ramal 231), ou ainda, pelo *e-mail* licitacoesmpo@gmail.com, no horário compreendido entre as 07 e 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.7 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações do Município.

14.8 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.9 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.10 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio à Pregoeira ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.12 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

14.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.14 São partes integrantes deste edital:

14.14.1 Anexo I: Modelo de carta de credenciamento;

14.14.2 Anexo II: Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

14.14.3 Anexo III: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

14.14.4 Anexo IV: Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

14.14.5 Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pedro Osório, 11 de abril de 2018.

Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Em ____-____-____.

Luis Estevan Alvaris Almeida
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

ANEXOS

Anexo I – Modelo de carta de credenciamento (referente à letra b.2 do subitem 4.3 do presente edital)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., credencia o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao edital de Pregão Presencial 013/2018 – Município de Pedro Osório, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular ofertas e lances verbais e demais atos do certame.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (referente ao subitem 5.3 do presente edital)

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº.,
bairro....., cidade de, estado....., DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega seus
envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo III – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos
(referente ao subitem 8.1.1 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)
Nome
Cargo
CPF
Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo IV – Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação
(referente ao subitem 8.1.2 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº., bairro
....., cidade, estado,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer
órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua
ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(data)
Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços
(referente à observação nº. 1 do item 1 do presente edital)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA
HOMOLOGAÇÃO:/...../ 2018
VALIDADE: DE/...../ 2018 A/...../ 2019

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Praça dos Ferroviários, s/nº., o Diretor da Central de Compras, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº. 013/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira e sua equipe de apoio, **homologada em**, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, imprensa oficial do Município conforme Lei nº. 2303/2007, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

As licitantes habilitadas cujos preços dos itens constantes do objeto do referido edital foram registrados são:

• Item(ens): empresa (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida, nº., na cidade de no estado do/de, representada pelo Sr(a)., portador(a) do CPF nº.

• Item(ens): empresa (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida, nº., na cidade de no estado do/de, representada pelo Sr(a)., portador(a) do CPF nº.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no item 1 do edital do Pregão Presencial nº. 013/2018, item este que passa a integrar essa Ata, conforme transcrição abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	ÁGUA SANITÁRIA	L	3.388,00	6.776,00
2	ÁLCOOL 46%	L	866,00	1.732,00
3	ÁLCOOL 92%	L	13,00	100,00
4	ÁLCOOL GEL 70% - EMBALAGEM DE 500ML	UN	126,00	252,00
5	ÁLCOOL 70%	L	155,00	310,00
6	ÁGUA SANITÁRIA TIRA MOFO CONCENTRADA	L	200,00	400,00
7	ALVEJANTE FLORAL CLORO ATIVO	L	60,00	120,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

8	AMACIANTE PARA ROUPAS - LAVANDA - EMBALAGEM DE 2L	UN	38,00	200,00
9	AMACIANTE PARA ROUPAS - ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 2L	UN	38,00	200,00
10	AMACIANTE PARA ROUPAS - PÉTALAS DE ROSA - EMBALAGEM DE 2L	UN	39,00	200,00
11	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - EMBALAGEM DE 1000ML	UN	100,00	200,00
12	BALDE OVAL COM SUPORTE PARA BRUXA - 15L	UN	120,00	440,00
13	BRUXA REFIL	UN	310,00	620,00
14	BOBINA DE SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE 5KG	UN	35,00	100,00
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - 5L	UN	30,00	100,00
16	CERA LÍQUIDA VERMELHA - EMBALAGEM DE 750ML	UN	280,00	560,00
17	CERA LÍQUIDA AMARELA - EMBALAGEM DE 750ML	UN	180,00	360,00
18	CERA CREMOSA INCOLOR - EMBALAGEM DE 400G	UN	10,00	100,00
19	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 200ML - PACOTE COM 100UN	UN	110,00	220,00
20	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 100ML - PACOTE COM 100UN	UN	110,00	200,00
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PRETO - 200ML - PACOTE COM 50UN	UN	50,00	100,00
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - LARANJA - 200ML - PACOTE COM 50UN	UN	50,00	100,00
23	CABO EXTENSOR DE 3 METROS PARA LIMPEZA	UN	2,00	50,00
24	CERA LÍQUIDA VERMELHA ALTO BRILHO, PERFUMADA, BRILHO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM DE 850ML	UN	175,00	350,00
25	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM DE 750ML	UN	20,00	200,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM DE 500ML	UN	383,00	766,00
27	DESINFETANTE PINHO SILVESTRE - EMBALAGEM DE 2L	UN	1.175,00	2.350,00
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE FLOR DO CAMPO - EMBALAGEM DE 360ML	UN	450,00	900,00
29	DESENGORDURANTE - EMBALAGEM DE 500ML	UN	43,00	200,00
30	DESINFETANTE LAVANDA - EMBALAGEM DE 2L	UN	818,00	1.636,00
31	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - EMBALAGEM DE 500ML	UN	2.308,00	4.616,00
32	DETERGENTE CONCENTRADO ELIMINADOR DE	UN	300,00	600,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

	ODORES - EMBALAGEM DE 500ML			
33	DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA - EMBALAGEM DE 360ML	UN	124,00	248,00
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TALCO - EMBALAGEM DE 360ML	UN	86,00	172,00
35	DESODORIZADOR DE AMBIENTE PÉTALAS DE ROSA - EMBALAGEM DE 360ML	UN	35,00	70,00
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 360ML	UN	39,00	78,00
37	DESINFETANTE ANTISSEPTICO E GERMICIDA	L	5,00	50,00
38	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 8UN	UN	120,00	240,00
39	ESPONJA DE LOUÇA	UN	1.912,00	3.824,00
40	ESPANADOR DE PÓ	UN	15,00	50,00
41	ESFREGÃO DE AÇO	UN	140,00	280,00
42	FLANELA DE MICROFIBRA LARANJA	UN	160,00	320,00
43	GUARDANAPO DE PAPEL 23,5 X 25CM - PACOTE COM 50UN	UN	515,00	1.030,00
44	ISQUEIRO A GÁS	UN	46,00	100,00
45	ISCAS PARA BARATAS - EMBALAGEM COM 6UN	UN	6,00	100,00
46	INSETICIDA EROSOL - EMBALAGEM DE 300ML	UN	6,00	100,00
47	SACO BRANCO PARA LIMPEZA	UN	819,00	1.638,00
48	SABÃO EM PÓ	KG	370,00	740,00
49	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500ML	UN	100,00	200,00
50	SILICONE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500ML	UN	100,00	200,00
51	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE	L	35,00	70,00
52	SAPONÁCEO EM PÓ - EMBALAGEM DE 300G	UN	1.232,00	2.464,00
53	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 5L	UN	78,00	156,00
54	SABONETE 90G	UN	290,00	580,00
55	SABÃO EM BARRA GLICERINA 200G	UN	100,00	200,00
56	SABÃO EM BARRA AZUL 200G	UN	138,00	276,00
57	Soda caustica	KG	2,00	50,00
58	SACO PARA LIXO - 15L - PACOTE COM 100UN	UN	180,00	500,00
59	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM 10 UNIDADES.	PCT	460,00	1.000,00
60	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCT	805,00	1.610,00
61	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	1.410,00	2.820,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

62	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 100L - PACOTE COM 100UN	UN	4,00	50,00
63	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON PLUMADAS (MODELO VARRE CANTO) - DIMENSÕES 27,5 X 24,5 X 6,5CM - COM CABO LEVE	UN	250,00	500,00
64	VASSOURA LAVA ÔNIBUS COM ESPUMA, COM CERDAS PLUMADAS - DIMENSÕES 30 X 9CM - REFIL	UN	60,00	120,00
65	VASSOURA COM CERDAS EM NYLO, PLUMADAS (MODELO VARRE CANTO), DIMENSÕES 27,5 X 24,5 X 6,5CM - REFIL	UN	155,00	310,00
66	VASSOURA PARA SANITÁRIO	UN	43,00	80,00
67	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UN	6,00	50,00
68	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM DE 500ML	UN	452,00	904,00
69	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML	UN	328,00	656,00
70	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA - TAM. P - CX. C/ 100UN	UN	180,00	360,00
71	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA - TAM. M - CX. C/ 100UN	UN	195,00	390,00
72	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA - TAM. G - CX. C/ 100UN	UN	181,00	362,00
73	LIXEIRA PLÁSTICA 50L - COM TAMPA	UN	20,00	100,00
74	LIXEIRA PLÁSTICA 13L - SEM TAMPA	UN	30,00	100,00
75	LUVA LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL - TAMANHO P - CX. C/ 100UN	UN	62,00	120,00
76	LUVA LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL - TAMANHO M - CX. C/ 100UN	UN	62,00	120,00
77	LUVA LÁTEX COM PÓ DESCARTÁVEL - TAMANHO G - CX. C/ 100UN	UN	62,00	120,00
78	LIXEIRA PLÁSTICA 30L - SEM TAMPA	UN	2,00	100,00
79	LIXEIRA PLÁSTICA 10L - SEM TAMPA	UN	11,00	100,00
80	PAPEL TOALHA - PACOTE C/ 2 ROLOS	UN	260,00	520,00
81	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100UN	UN	40,00	80,00
82	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 50 X 80 CORES VARIADAS	UN	70,00	140,00
83	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - PACOTE C/ 1000 FOLHAS 20 X 23 - FARDO C/ 5 PACOTES	UN	32,00	64,00
84	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO E MACIO - PACOTE C/ 4 ROLOS	UN	2.466,00	4.932,00
85	PANO MULTIUSO 60 X 33CM - PACOTE C/ 5UN	UN	177,00	354,00
86	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS - EMBALAGEM C/ 12 UN	UN	54,00	108,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

87	PEDRA SANITÁRIA 25G - EMBALAGEM COM 12UN	UN	73,00	146,00
88	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO - COM CABO	UN	57,00	114,00
89	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA 43 X 65CM	UN	65,00	130,00
90	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA 43 X 65 - COR BRANCO	UN	120,00	200,00
91	MULTI INSETICIDA AEROSOL PARA MOSCAS/BARATAS/MOSQUITOS - EMBALAGEM DE 300ML	UN	77,00	150,00
92	RATICIDA GRANULADO - EMBALAGEM DE 25G	UN	50,00	150,00
93	RODO DE BORRACHA 30CM PARA LIMPEZA	UN	50,00	100,00
94	RODO PARA VIDRO, LAVADOR ACOPLADO COM LIMPADOR - 25CM COM CA	UN	15,00	50,00
95	RODO APLICADOR DE CERA	UN	4,00	100,00
96	ÓLEO LÍQUIDO RESTAURADOR DE MADEIRA - EMBALAGEM DE 200ML	UN	30,00	200,00
97	COPO PARA CAFEZINHO 50ML - EMBALAGEM C/ 100UN	UN	5,00	200,00
98	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30L	UN	5,00	100,00
99	AFIADOR DE FACA MANUAL	UN	3,00	50,00
100	ARANHA, CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL, TRIPE, PARA BANCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO	UN	3,00	50,00
101	BACIA, CAPACIDADE 6L, MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	6,00	50,00
102	BANDEJA TAMANHO 27 X 40CM, COM ALÇA, MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	11,00	50,00
103	BACIA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO	UN	2,00	50,00
104	BACIA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE	UN	2,00	50,00
105	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20L	UN	20,00	50,00
106	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7L	UN	10,00	50,00
107	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	UN	10,00	50,00
108	BACIA PLÁSTICA 4L	UN	3,00	50,00
109	COPO DE VIDRO 300ML, TRANSPARENTE, EM MATERIAL RESISTENTE	UN	36,00	100,00
110	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, 50L, COR PRETA	UN	2,00	50,00
111	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, 30L	UN	1,00	50,00
112	COLHER PARA CAFÉ MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	6,00	50,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

113	COLHER PARA SOPA MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	18,00	50,00
114	COLHER PARA SOBREMESA MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	6,00	50,00
115	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 3L	UN	2,00	50,00
116	CANECA BRANCA DE PORCELANA 300ML	UN	60,00	150,00
117	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 3M COR MARROM	UN	1,00	50,00
118	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 2M COR AMARELA	UN	1,00	50,00
119	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 2M COR VERMELHA	UN	1,00	50,00
120	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 2M COR BRANCA	UN	1,00	50,00
121	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 3 X 1,5M COR BRANCA	UN	1,00	50,00
122	TOALHA DE TECIDO PARA MESA TAMANHO 80 X 80CM	UN	3,00	50,00
123	CONJUNTO DE TALHERES 36 PEÇAS	UN	1,00	50,00
124	TÁBUA PARA CORTAR CARNE 55CM X 31CM X 0,35MM (C X L X ESP.)	UN	1,00	50,00
125	TRAVESSA EM VIDRO 28 X 38CM	UN	1,00	50,00
126	TAPETE ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA NITRÍLICA COR PRETO	UN	6,00	50,00
127	TÁBUA DE VIDRO TAMANHO 25CM X 35CM PARA CORTE DE CARNE E LEGUMES	UN	4,00	50,00
128	TRAVESSA ASSADEIRA DE VIDRO, RETANGULAR, SEM TAMPA, 1,6L	UN	8,00	50,00
129	FAÇA DE MESA COM SERRA E PONTA INOXIDÁVEL	UN	90,00	300,00
130	FAÇA DE COZINHA GRANDE	UN	1,00	50,00
131	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO PARA BOLO TAM. 46 X 33 X 6CM	UN	1,00	50,00
132	FORMA REDONDA COM FURO NO MEIO EM ALUMINIO PARA BOLO 20CM	UN	1,00	50,00
133	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO PARA BOLO TAM 40 X 28 X 6CM	UN	5,00	50,00
134	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO PARA BOLO TAM 43 X 30 X 6CM	UN	5,00	50,00
135	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO TAM 25 X 37CM COR PRETA	UN	2,00	50,00
136	FUNIL DE PLÁSTICO (APROXIMADAMENTE 130ML)	UN	5,00	50,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

137	FRIGIDEIRA 32CM, TEFLON, ALUMINIO	UN	2,00	50,00
138	PRATO FUNDO QUADRADO DE PORCELANA BRANCO 21CM	UN	30,00	200,00
139	GARRAFA TÉRMICA COM BICO CAPACIDADE 1L	UN	2,00	50,00
140	GARFO DE MESA INOXIDÁVEL	UN	18,00	100,00
141	GARRAFÃO TÉRMICO CAPACIDADE 3L	UN	2,00	50,00
142	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO CAPACIDADE 1,9L	UN	7,00	50,00
143	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO CAPACIDADE 1L	UN	6,00	50,00
144	GARFO DE MESA COMUM	UN	48,00	200,00
145	GARRAFA TÉRMICA 5L	UN	6,00	50,00
146	XÍCARA COM PIRES, TRANSPARENTE, LISA, DE VIDRO, 240ML	UN	36,00	200,00
147	JARRA DE VIDRO 2L	UN	7,00	50,00
148	PANELA DE PRESSÃO 7L COR PRETA	UN	2,00	50,00
149	PANELA GRANDE Nº 50 ALUMINIO BATIDO	UN	1,00	50,00
150	PRATO DE VIDRO FUNDO 22CM	UN	60,00	200,00
151	PRATO DE VIDRO RASO 27CM	UN	6,00	200,00
152	PANELA DE PRESSÃO 3,5 L	UN	1,00	50,00
153	PANELA PEQUENA Nº 16 ALUMINIO BATIDO	UN	1,00	50,00
154	PANELA MÉDIA Nº 30 ALUMINIO BATIDO	UN	1,00	50,00
155	JOGO DE POTES CRISTAL PARA CONDIMENTOS - JOGO COM 12 POTES	UN	1,00	50,00
156	LEITEIRA 1,8L	UN	1,00	50,00
157	OLHADO 1,5 X 1,0M	UN	2,00	50,00
158	OLHADO PARA MESA ESTAMPADO 3M	UN	1,00	50,00
159	VARAL DE CHÃO RETRÁTIL COM ABAS DOBRÁVEL EM AÇO	UN	1,00	50,00
160	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO	UN	1,00	50,00
161	CANECA DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISA, 300ML	UN	36,00	200,00
162	CHALEIRA INOX, CAPACIDADE 3L	UN	2,00	50,00
163	CHALEIRA INOX, CAPACIDADE 4L	UN	2,00	50,00
164	COADOR DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO	UN	2,00	50,00
165	COADOR DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	UN	2,00	50,00
166	CONCHA DE INOX TAMANHO MÉDIO	UN	3,00	50,00
167	CONCHA DE INOX TAMANHO PEQUENO	UN	2,00	50,00
168	COLHER DE INOX PARA SERVIR TAMANHO 24CM	UN	5,00	50,00
169	COLHER DE CHÁ COMUM	UN	12,00	50,00
170	COPO MEDIDOR PLÁSTICO 500ML	UN	6,00	50,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

171	COLHER DE SOBREMESA COMUM	UN	48,00	200,00
172	COLHER DE SOPA COMUM	UN	60,00	200,00
173	COPO DE VIDRO, LISO, 200ML	UN	36,00	200,00
174	CREMEIRA DE VIDRO TAMAMNHO 200ML	UN	12,00	100,00
175	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES	UN	10,00	50,00
176	ESCORREDOR DE MASSA INOXIDÁVEL COM ALÇA 24CM	UN	4,00	50,00
177	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	UN	5,00	50,00
178	ESPÁTULA PARA BOLO	UN	4,00	50,00
179	ESPREMEDOR DE SUCO MANUAL	UN	1,00	50,00
180	FACA PARA CORTE DE PÃO INOXIDÁVEL	UN	3,00	50,00
181	JARRA DE PLASTICO 3L	UN	7,00	50,00
182	PANELA CAÇAROLA, RETA, ALUMINIO, 5L	UN	4,00	50,00
183	PANELA CAÇAROLA, RETA, ALUMINIO 10L	UN	4,00	50,00
184	PANELA CAÇAROLA, RETA, ALUMINIO, 20L	UN	4,00	50,00
185	PEGADOR DE MASSA INOXIDÁVEL	UN	4,00	50,00
186	PIPOQUEIRA COM TAMPA, ALUMINIO APROXIMADAMENTE 8,5L	UN	1,00	50,00
187	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2L	UN	15,00	200,00
188	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 5L	UN	15,00	200,00
189	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 10L	UN	9,00	100,00
190	PORTA AZEITE DE PLÁSTICO COM ALÇA	UN	3,00	100,00
191	RALADOR UNIVERSAL DE LEGUMES INOXIDÁVEL	UN	4,00	50,00
192	GEL ANTISSEPTICO - EMBALAGEM DE 400G	UN	30,00	100,00
193	COLHER PARA CHÁ MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	6,00	50,00

2 – VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº. 8.666/93, e do art. 5, do Decreto nº. 4.726/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

A Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório emitirá contrato a cada pedido efetuado.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

- 5.1** – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório.
- 5.2** – A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 13 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras designado para efetuar o recebimento e fiscalização dos produtos recebidos.
- 5.3** – A entrega dos produtos deverá ser feita em **até 10** (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.4** – O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita na Ordem de Fornecimento, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Ordem e multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
- 5.5** – Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.
- 5.6** – O prazo de entrega deverá obedecer o que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso a empresa não o cumpra.
- 5.7** – O frete será por conta da empresa vencedora.
- 5.8** – Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade.
- 5.9** – A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 5.10** – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.11** – O Órgão Gestor (a Prefeitura Municipal de Pedro Osório) promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b)** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - d)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 6.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 6.3** – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*.

7.1.3 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração*



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.4 – Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

7.1.5 – Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.*

7.1.6 – Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe à Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os funcionários do Município responsáveis pela fiscalização do material recebido estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, todo material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas por tais funcionários deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório.

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gestor;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Moacir Otílio Alves, representando o Órgão Gestor e pelos Srs(as)., representando as empresas registradas.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
 Estado do Rio Grande do Sul
 C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
 Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
 Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
 (53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
 www.pedroosorio.rs.gov.br
 licitacoesmpo@gmail.com

Pedro Osório, de de 2018.

.....
Moacir Otílio Alves
 Prefeito Municipal (Representante do Órgão Gestor)

.....
 Representante da empresa

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Demonstrativo de Propostas Vencedoras

Item do edital	Empresas signatárias da presente Ata	Marca	Preço vencedor registrado (R\$)
1	1º. Lugar: XX 2º. Lugar: XX ...	XXXXXXX XXXXXXX ...	XXXXXXX XXXXXXX ...

(...)